# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Rio das Antas – SC
**Setor requisitante:** Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
**Responsável pela Demanda:** Miriam Elise Neitzke
**Portaria:** nº 290/2025
**E-mail:** sec.educacao@riodasantas.sc.gov.br **Telefone:** (49)3564-0782

**Objeto:** Aferição dos tacógrafos (disco/eletrônicos) dos veículos pertencentes à frota vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Justificativa de necessidade de contratação:**

A aferição dos tacógrafos (disco/eletrônicos) dos veículos pertencentes à frota vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Rio das Antas justifica-se com base na legislação vigente, a qual exige a verificação periódica desses equipamentos como medida essencial para a segurança das operações e a conformidade com as normas de trânsito.

Conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), a aferição dos tacógrafos deve ser realizada obrigatoriamente dentro da periodicidade estipulada. De acordo com a Resolução CONTRAN nº 358/2010, a validade da aferição é de dois anos.

O tacógrafo, seja em formato digital ou de disco, constitui instrumento fundamental para o controle da velocidade, do tempo de direção e das pausas dos condutores, especialmente nos veículos utilizados para o transporte de alunos, servidores e para o atendimento das demandas educacionais, culturais e esportivas. Sua aferição periódica assegura que os veículos operem dentro dos padrões legais e de segurança, contribuindo para a prevenção de acidentes e para o cumprimento da legislação.

Ao manter os tacógrafos devidamente aferidos, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes garante que suas atividades sejam executadas em conformidade com as exigências legais, demonstrando o compromisso da administração pública com a segurança dos condutores, a proteção dos estudantes e da comunidade, bem como a conservação do patrimônio público.
Dessa forma, a aferição regular dos tacógrafos revela-se medida indispensável para assegurar a legalidade, a segurança viária, a prevenção de infrações de trânsito e a eficiência dos serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Descrição das quantidades:**

| Item | Descrição/Especificação | Tipo do Item (*) | Subitem (**) | Unidade de medida | Quant. | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | Aferição de Tacógrafo – Disco/Eletrônico | Serviço | Continuado | UND | 9 | R$470,00 |
| | | | | **Valor Total dos Itens** | | **R$4.230,00** |

**(*) Materiais; serviços, obras, serviços de engenharia**
**(**) Consumo; permanente; continuada; não continuada**

**Grau de prioridade de compra:** Alto
**Estimativa de valor**: R$4.230,00
**Prazo de entrega/execução:** Imediato
**Local e horário da entrega/execução:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
**Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:** Não
**Indicação do Fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:** Irio Daniel Zago

gov.br Documento assinado digitalmente
MIRIAM ELISE NEITZKE
Data: 26/01/2026 16:06:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Miriam Elise Neitzke**
Portaria: 290/2025
Responsável pela Formalização da Demanda
Município de Rio das Antas – SC
26 de Janeiro de 2026